PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 050
PROJETO DE LEI 050183
AUTORIA

Publicação:- Jornal "Cidade" de 28/07/1982.

REVOGADA PELA LEI 13 DE 31/12/82
VISTO

L E I Nº 034/82

SUMULA:- Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e efetuar operações de crédito por antecipação da receita nos limites que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ; APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É concedida ao Executivo Municipal, no exercício financeiro de 1982, autorização especial para:

I - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Prevista;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Prevista.

Parágrafo Único - A abertura dos créditos suplementares e as operações de crédito por antecipação da receita referidos neste artigo obedecerão, à época de sua realização, as disposições pertinentes estabelecidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de julho de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração